

REGULAMENTO DA PORTARIA DO PORTO DE SESIMBRA

REGULAMENTO DE ACESSO AO PORTO PRETENDE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS UTENTES QUE DESENVOLVEM A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO PORTO DE SESIMBRA.

O Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra entra em vigor em março de 2018 com o objetivo de melhorar as condições de segurança e de trabalho dos profissionais que desenvolvem a sua atividade no porto de Sesimbra e ordenar o acesso às diferentes zonas do porto, com principal incidência no setor da pesca.

A regulação dos acessos às áreas do porto, nomeadamente através de um maior controlo das viaturas que não pertençam aos profissionais que aqui trabalham, pretende evitar algumas situações de furtos de materiais pertencentes a artes de pesca, equipamentos em embarcações e armazéns, que têm vindo a ser reportados nos últimos anos, bem como aumentar a segurança rodoviária dentro do porto.

A implementação deste Regulamento vai permitir que cada utente do porto passe a ter o seu próprio dístico para identificação da sua viatura, que lhe dará acesso através da portaria.

Em caso de dúvidas, contacte a APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A, ou a Docapesca – Portos e Lotas, S.A..

QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL DEVERÁ SER OBTIDA JUNTO DE:



APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.

☎ 265 542 008

✉ geral@portodesetubal.pt
com conhecimento a:
geralportodesesimbra@portodesetubal.pt



Docapesca - Portos e Lotas, S.A.

☎ 212 288 400

✉ sesimbra@docapesca.pt

REGULAMENTO DA PORTARIA DO PORTO DE SESIMBRA

MARÇO 2018

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O ACESSO/ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO PORTO DE SESIMBRA

1 O Porto de Sesimbra é um local público de acesso/estacionamento livre para veículos?

Neste porto o acesso/estacionamento é condicionado/limitado e sujeito a autorização das entidades competentes (APSS e DOCAPESCA).

2 Que veículos podem ter acesso/estacionamento ao Porto de Sesimbra?

Os veículos que operam ou efetuam prestações de serviços e/ou entrega de bens têm acesso/estacionamento autorizado.

Os restantes veículos ficarão sujeitos à disponibilidade de espaço de estacionamento destinado para esse efeito.

3 Como se obtém autorização para veículos terem acesso/estacionamento ao Porto de Sesimbra?

Através dos Serviços Administrativos da Lota de Sesimbra ou do email: sesimbra@docapesca.pt.

4 São cobrados os acessos/estacionamentos a veículos no Porto de Sesimbra?

Toda a área destinada ao estacionamento de veículos que não operam no Porto de Sesimbra ou efetuam prestações de serviços e/ou entrega de bens, ficam sujeitos à aplicação de tarifas definidas no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra. Os veículos pesados para abastecimento de combustíveis a navios são cobrados de acordo com o tarifário em vigor no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra.

5 Sou armador/pescador profissional, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo no Porto de Sesimbra?

Todos os armadores/pescadores terão acesso/estacionamento dos seus veículos no Porto de Sesimbra, desde que comprovada a sua atividade no mesmo.

6 Sou comerciante de pescado, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo no Porto de Sesimbra?

Todos os comerciantes de pescado terão acesso/estacionamento dos seus veículos neste porto, desde que comprovada a sua atividade no mesmo.

7 Sou comerciante de pescado, tenho autorização para estacionamento permanente dos meus camiões/galeras no Porto de Sesimbra?

Todos os comerciantes que operem no Porto de Sesimbra e que pretendam estacionamento permanente para os seus camiões/galeras, devem formalizar o seu pedido junto da Direção de Lotas e Portos de Pesca do Centro Sul – Lota de Sesimbra.

O pedido será sujeito a análise e dependente do espaço disponível.

8 Sou fornecedor de bens/serviços a empresas instaladas no Porto de Sesimbra, tenho autorização para acesso/estacionamento de veículos?

Todos os fornecedores de bens/serviços terão acesso/estacionamento neste porto, desde que comprovada a entrega/prestação do serviço junto do seu cliente sediado no Porto de Sesimbra.

9 Sou associado do Clube Naval de Sesimbra, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo no Porto de Sesimbra?

Todos os associados do Clube Naval de Sesimbra que pretendam aceder/estacionar os seus veículos no Porto de Sesimbra, estão sujeitos à aplicação de uma tarifa, definida no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra e ao espaço disponível para estacionamento.

O acesso sem estacionamento será sujeito a autorização da entidade que explora o porto ou sua representante.

10 Sou cliente de café/restaurante, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo no Porto de Sesimbra?

Todos os clientes de café/restaurante que pretendam aceder/estacionar os seus veículos no Porto de Sesimbra estão sujeitos à aplicação de uma tarifa, definida no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra e ao espaço disponível para estacionamento.

11 Sou pescador lúdico, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo no Porto de Sesimbra?

Todos os pescadores lúdicos que pretendam aceder/estacionar os seus veículos no Porto de Sesimbra, estão sujeitos à aplicação de uma tarifa, definida no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra e ao espaço disponível para estacionamento.

12 Sou visitante do Porto de Sesimbra, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo?

Todos os visitantes do Porto de Sesimbra que pretendam aceder/estacionar os seus veículos no Porto de Sesimbra, estão sujeitos à aplicação de uma tarifa, definida no Regulamento da Portaria do Porto de Sesimbra e ao espaço disponível para estacionamento.

13 Não sou utente do Porto de Sesimbra, mas necessito me dirigir à Delegação da Polícia Marítima ou ao Instituto de Socorros a Náufragos, tenho autorização para acesso/estacionamento do meu veículo?

Todos aqueles que se dirijam aos serviços da Polícia Marítima ou do Instituto de Socorros a Náufragos, terão acesso/estacionamento neste porto, desde que comprovada a sua presença junto das referidas autoridades.